

**EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 03/2021  
PROCESSO Nº 356/20-DG/MP**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Diretor-Geral, **Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO**, Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados que procederá à **DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** a esta Instituição, por intermédio do **Processo 356/20-DG/MP**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual n. 35.374, de 23 de julho de 1992, Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, constituída pela Portaria nº 092/2020-DG/MP, 19 de agosto de 2020, promoverá o andamento deste procedimento, nos termos deste edital.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:****Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté**

Presidente: OSWALDO PAGOTI DE BRITTO JÚNIOR

Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

Telefones: (12) 3632-7311

E-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br)

Edital disponível em:

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/licitacoes/Doacoes/2021\\_Doacoes](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/licitacoes/Doacoes/2021_Doacoes)

São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II - Formulário de manifestação de interesse;
- c) Anexo III - Termo de Vistoria Facultativa.

**I. DO OBJETO**

**1** - O presente edital tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo, constantes do **Anexo I** deste edital, os quais foram arrolados no Processo 356/20-DG/MP.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar como interessadas as Instituições abaixo indicadas em ordem de preferência:

- 2.1.1 – Órgãos Públicos Estaduais do Estado de São Paulo;
- 2.1.2 – FUSSP – Fundo Social de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.041, de 29 de maio de 1987;
- 2.1.3 – Órgãos Públicos Municipais do Estado de São Paulo;
- 2.1.4 – Outras entidades que atendam ao interesse social, nos termos do art. 20, §3º, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 35.374, de 23 de julho de 1992.

2.1.5 – É vedada a destinação a entidades ou instituições que não tenham sede e foro no Estado de São Paulo, bem como as Prefeituras de Municípios de outros Estados da Federação.

**2.2** - Mantida a ordem de preferência por esferas acima estabelecida, quando houver mais de um Órgão Público interessado pelo lote único, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência:

2.2.1 – Órgãos da rede de ensino;

2.2.2 – Ordem de chegada das manifestações de interesse, devidamente formalizadas.

**2.3** - Em relação às entidades privadas que atendam ao interesse social, nos termos da legislação vigente, havendo mais de uma entidade interessada pelo mesmo bem ou lote de bens, a classificação far-se-á por sorteio, em sessão pública, convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**2.4** Após o decurso do prazo estabelecido neste edital para manifestação de interesse de recebimento dos bens oferecidos em doação, caso seja oportuno e conveniente ao Ministério Público do Estado de São Paulo receber pedidos extemporâneos, o critério de preferência será a ordem de chegada das manifestações de interesse.

### **III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**3.1** – As manifestações de interesse apresentadas pelos Órgãos Públicos Estaduais ou Municipais do Estado de São Paulo deverão ser formuladas pelas autoridades competentes que legalmente os represente, com observância aos meios próprios da comunicação oficial.

**3.2** – Os pedidos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, no seguinte endereço: Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750 ou pelo e-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br), no **prazo de 15 (quinze) dias** contados da publicação deste edital

**3.3** – Caso o pedido seja formulado por intermédio de correspondência eletrônica, o ofício assinado pela autoridade competente deverá ser enviado como arquivo anexo.

**3.4** – No ofício assinado pela autoridade competente, deverá constar o número do processo 356/20-DG/MP.

### **IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS DE INTERESSE SOCIAL**

**4.1** - As manifestações de interesses apresentadas por entidades privadas de interesse social deverão ser formalizadas por intermédio do formulário próprio, conforme **Anexo II**.

**4.2** – Para serem habilitadas as entidades privadas de interesse social deverão preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - Terem sede e foro no Estado de São Paulo;

4.2.2 - Estarem regularmente constituídas;

4.2.3 - Serem entidades privadas, sem fins lucrativos, que não remunerem os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, voluntários, nem lhes concedam quaisquer vantagens pecuniárias, lucros ou bonificações em razão do exercício de suas atividades que tenham por escopo o alcance do fim social da entidade;

4.2.4 - Preencherem e assinarem o formulário de manifestação de interesse, conforme

**Anexo II** deste edital;

4.2.5 - Apresentarem o formulário de manifestação de interesse à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, na Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da publicação deste edital.

**4.3** – Anexados ao formulário de manifestação de interesse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.2- Estatuto ou atos constitutivos em vigor, devidamente registrados;

4.3.3- Ata da última eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;

4.3.4- Declaração de utilidade pública estadual;

4.3.5- Certidão de apresentação da relação anual circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade, nos termos da Lei n. 2.574/80;

4.3.6- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.7- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado;

4.3.8- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado;

4.3.9- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.3.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.11 - Os documentos mencionados nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 poderão ser substituídos pelo registro na Coordenadoria de Ação Regional ou inscrição no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções – CEAs, órgãos da Secretaria da Promoção Social, nos termos do Decreto 35.374, de 23 de julho de 1992.

**4.4** – Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nos subitens precedentes, a Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias ou obtê-las junto aos órgãos emitentes.

4.4.1- Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias, a entidade será inabilitada.

**4.5** Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, quando for o caso de comprovação de autenticidade, esteja acompanhado pelo original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.

**4.6** - Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.

**4.7** - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado.

**4.8** - Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e outros meios idôneos, para sorteio público, a realizar-se conforme estipulado no item VI deste edital.

**4.9** - No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado de habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de alienação de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

## **V – DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS**

**5.1** – Os pedidos serão analisados e classificados de acordo com a ordem de preferência disposta no item II deste edital, e o resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**5.2** – Em relação às entidades privadas de interesse social que forem habilitadas, em caso de empate, haverá realização de sorteio, em sessão pública.

## **VI – DO SORTEIO**

**6.1** – Havendo necessidade de realização de sorteio, em virtude de empate entre as entidades privadas de interesse social, a sessão pública será realizada após a convocação dos interessados, observando-se o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** entre a efetiva convocação e a realização do sorteio.

6.1.2 – Na convocação para a sessão pública do sorteio, que se dará através da publicação no Diário Oficial e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, constarão a data, a hora e o local da sessão.

**6.2** – Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até **15 (quinze) minutos**.

**6.3** - Qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão pública de sorteio, mas somente as entidades privadas de interesse social, que estejam empatedas, poderão participar.

**6.4** - Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

**6.5** - Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

**6.6** - Terminada a fase de análise da documentação acima o sorteio será realizado na presença de todos.

**6.7** - Haverá dois sorteios: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar os bens caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste Edital.

**6.8** - Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

**6.9** - Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

6.9.1 - O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades participantes desde logo intimadas do prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões, a contar do término do prazo da recorrente;

6.9.2 - Os recursos serão apreciados e decididos pelo Diretor Geral;

6.9.3 - Havendo desistência da manifestação de intenção de recorrer pelas entidades participantes, a parte sairá intimada do prazo para a retirada dos bens.

## **VII – DA RETIRADA DOS BENS DOADOS**

**7.1** – O lote deverá ser retirado pelo donatário na sua totalidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo; ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

7.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

7.1.2 - Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br) e serão decididos pela Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**7.2** – Caso ocorra o transcurso do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de **5 (cinco) dias úteis** o prazo para tanto.

**7.3** – Antes da retirada dos bens, a Instituição donatária deverá realizar agendamento junto à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por meio do e-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br). A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.

**7.4** – As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta das Instituições donatárias.

**7.5** – Após a retirada, em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos bens retirados.

**7.6** – A Instituição donatária se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil.

**7.7** – Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

## **VIII – DA PUBLICIDADE**

**8.1** – Os atos e decisões decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, no endereço:

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/licitacoes/Doacoes/2021\\_Doacoes](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/licitacoes/Doacoes/2021_Doacoes);

**8.2** – É dever das Instituições interessadas acompanhar as publicações oficiais.

## **IX – DA VISTORIA DOS BENS**

**9.1** – As Instituições interessadas poderão, antes de protocolar o formulário de manifestação de interesse, vistoriar os bens oferecidos em doação, no local indicado no Anexo I.

**9.2** – Caso haja interesse na vistoria facultativa dos bens oferecidos em doação, as instituições deverão preencher o Anexo III - Termo de Vistoria Facultativa e enviá-lo através de e-mail destinado à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, pelo e-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br) para fins de agendamento. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.

**9.2.1** – A vistoria, quando solicitada, será agendada em dia e horário que atenda aos interesses do MPSP.

## **X – DA INDIVISIBILIDADE DO LOTE**

**10.1** – Não haverá fracionamento dos lotes, e a opção englobará a totalidade dos itens que os compõem. Não havendo o preenchimento do campo “interesse no lote” (Anexo II), a entidade será considerada inabilitada.

## XI – DOS RECURSOS

**11.1** – Das decisões da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté caberá recurso, no **prazo de (03) três dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico do MPSP, exceto no caso previsto no item 6.9.1, e dirigido ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**11.2** - Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, na Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

**11.3** - Durante o prazo de recurso, os autos do respectivo processo poderão ser consultados no seguinte endereço: Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - As normas disciplinadoras contidas neste edital serão interpretadas em favor da ampliação da participação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as instituições interessadas, desde que não comprometam o interesse público.

**12.2** - Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do e-mail: [artaubate@mpsp.mp.br](mailto:artaubate@mpsp.mp.br), ou, pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

**12.3** - Os casos omissos deste edital serão examinados pelo Presidente da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté e submetidos ao Diretor-Geral do Ministério Público para conhecimento e deliberação.

**12.4** - A Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, quando julgar necessário, poderá diligenciar para sanar omissões ou falhas na apresentação dos documentos, empregando, para tanto, os meios hábeis para obtenção das informações.

**12.5** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

**MICHEL BETENJANE ROMANO**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

## ANEXO I

## PROCESSO 356/20-DG/MP - EDITAL Nº 03/2021

**Localização dos bens:** Área Regional de Taubaté: Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

LOTE 01: 37 ESTABILIZADORES		
PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	VALOR
24257	TS SHARA / TS800	R\$ 1,00
37611	SMS / EC100N	R\$ 17,94
50805	TS SHARA / TS800	R\$ 48,00
60004	SMS	R\$ 49,90
60055	SMS	R\$ 49,90
65085	ENERMAX / EX 1000	R\$ 33,28
72071	GPL MILL	R\$ 36,00
81575	ENERMAX / EXXA 2000 PERSONAL II	R\$ 31,57
81600	ENERMAX / EXXA 2000 PERSONAL II	R\$ 31,57
81629	ENERMAX / EXXA 2000 PERSONAL II	R\$ 31,57
82150	ENERMAX / EXXA 2000 PERSONAL II	R\$ 31,57
87472	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 97,50
89729	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 121,99
89999	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 121,99
95474	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 121,99
95517	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 121,99
103190	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 110,00
111792	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 114,90
111807	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 114,90
111831	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 114,90
111838	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 114,90
111839	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 114,90
120145	ENERMAX / EXS PERSONAL II T	R\$ 116,00
127079	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 126,00
127082	ENERMAX / EXS 1000B	R\$ 126,00
134980	FORCE LINE / EVOLUTION III	R\$ 135,00
135854	FORCE LINE / EVOLUTION III	R\$ 135,00
147779	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
147797	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
147798	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00



147801	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
147808	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
153699	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
153704	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
156099	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
156105	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
156181	RAGTECH / SIDE WIDE LASER SDL	R\$ 137,00
<b>Valor total do lote</b>		<b>R\$ 3.640,26</b>

<b>LOTE 02: 48 IMPRESSORAS</b>			
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
81851	HP / DESKJET 840 C	JATO DE TINTA	R\$ 725,90
90631	LEXMARK / OPTRA E323	LASER	R\$ 1.829,50
95809	LEXMARK / OPTRA E321	LASER	R\$ 1.441,00
95835	LEXMARK / OPTRA E21	LASER	R\$ 1.441,00
106587	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
106589	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
106689	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
106784	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
106812	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
106841	SAMSUNG ML-1610 / XAZ	LASER	R\$ 603,00
124491	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
124493	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
126466	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126661	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126662	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126666	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126669	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126674	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126683	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126685	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126702	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
126703	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
129129	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
129138	LEXMARK / E120	LASER	R\$ 660,00
129775	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
129829	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
129832	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
129860	SAMSUNG / SCX4725FN	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.300,00
140405	OKIDATA / B410D	LASER	R\$ 710,00
140491	OKIDATA / B410D	LASER	R\$ 710,00

143011	OKIDATA / B410D	LASER	R\$ 710,00
158648	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158678	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158720	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158726	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158727	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158882	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
158954	SAMSUNG / ML-3710ND	LASER	R\$ 504,00
159222	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159226	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159227	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159228	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159231	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159233	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159234	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
159243	SAMSUNG / SCX 4833FD	MULTIFUNCIONAL / LASER	R\$ 1.265,00
166914	SAMSUNG / ML-3750ND	LASER	R\$ 504,00
167097	SAMSUNG / ML-3750ND	LASER	R\$ 504,00
<b>Valor total do lote</b>			<b>R\$ 41.561,40</b>

<b>LOTE 3: 46 MICROCOMPUTADORES</b>				
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>VALOR</b>
90805	ITAUTEC / INFOWAY	CELERON	2.0 GHZ	R\$ 2.512,98
106041	ITAUTEC / INFOWAY	CELERON	2.6 GHZ	R\$ 1.746,25
108556	HP / DX 5750	AMD ATHLON 64	2.2 GHZ	R\$ 2.360,50
116667	ITAUTEC / INFOWAY	AMD ATHLON 64 3500+	2.2 GHZ	R\$ 1.482,45
118951	ITAUTEC / INFOWAY	AMD ATHLON 64 3500+	2.2 GHZ	R\$ 1.482,45
119530	ITAUTEC / INFOWAY	AMD ATHLON 64 3500+	2.2 GHZ	R\$ 1.482,45
122993	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
122997	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123013	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123014	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123021	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123038	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123046	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123047	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123052	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123082	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123089	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14

123163	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123174	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123179	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123220	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
123224	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125229	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125260	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125321	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125351	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125381	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125413	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125418	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125449	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
125564	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128348	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128349	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128386	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128391	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128433	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128453	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128473	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128493	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128578	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128615	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128621	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
128629	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
130229	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
130358	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
130582	HP / DC 5850	AMD ATHLON 64 X2	2.3 GHZ	R\$ 1.906,14
<b>Valor total do lote</b>				<b>R\$ 87.312,68</b>

<b>LOTE 04: 34 MONITORES</b>			
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
97814	ITAUTEC / INFOWAY	SVGA	R\$ 430,00
105722	ITAUTEC / INFOWAY	SVGA	R\$ 435,00
105884	ITAUTEC / INFOWAY	SVGA	R\$ 435,00
110939	HP / L1710	SVGA	R\$ 321,50

116346	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
116475	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
116478	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
116531	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
119719	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
119754	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
119823	ITAUTEC	1024X768 PONTOS	R\$ 411,45
123849	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
123851	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
123853	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
123855	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126119	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126138	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126144	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126293	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126317	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
126319	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128725	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128727	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128729	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128730	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128780	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128786	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
128962	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
129081	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
131082	HP / L1710	VGA POLICROMÁTICO	R\$ 226,89
141215	LENOVO / D1960WA	LCD WIDESCREEN	R\$ 355,71
143507	LENOVO / D1960WA	LCD WIDESCREEN	R\$ 355,71
143598	LENOVO / D1960WA	LCD WIDESCREEN	R\$ 355,71
143624	LENOVO / D1960WA	LCD WIDESCREEN	R\$ 355,71
<b>Valor total do lote</b>			<b>R\$ 10.235,40</b>

LOTE 05: 40 TECLADOS		
PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	VALOR
71516	POSITIVO / MTEK	R\$ 34,37
94369	ITAUTEC	R\$ 30,00
105507	ITAUTEC	R\$ 28,75

105508	ITAUTEC	R\$ 28,75
105587	ITAUTEC	R\$ 28,75
106126	ITAUTEC	R\$ 28,75
110341	HP	R\$ 37,00
110812	HP	R\$ 37,00
112448	HP	R\$ 37,00
112511	HP	R\$ 37,00
116175	ITAUTEC	R\$ 16,10
116231	ITAUTEC	R\$ 16,10
116815	FLUX	R\$ 16,10
119108	ITAUTEC	R\$ 16,10
123325	HP	R\$ 16,97
123423	HP	R\$ 16,97
123501	HP	R\$ 16,97
123502	HP	R\$ 16,97
123547	HP	R\$ 16,97
123562	HP	R\$ 16,97
125648	HP	R\$ 16,97
125743	HP	R\$ 16,97
125744	HP	R\$ 16,97
125745	HP	R\$ 16,97
125746	HP	R\$ 16,97
125751	HP	R\$ 16,97
125810	HP	R\$ 16,97
127910	HP	R\$ 16,97
127918	HP	R\$ 16,97
127960	HP	R\$ 16,97
127979	HP	R\$ 16,97
128029	HP	R\$ 16,97
128032	HP	R\$ 16,97
128274	HP	R\$ 16,97
130625	HP	R\$ 16,97
130985	HP	R\$ 16,97
135499	LENOVO	R\$ 60,31
143448	LENOVO	R\$ 60,31
143451	LENOVO	R\$ 60,31
143453	LENOVO	R\$ 60,31
<b>Valor total do lote</b>		<b>R\$ 1.006,35</b>

LOTE 06: 1 RACK			
PATRIMÔNIO	GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
104029	19 POLEGADAS	12US	R\$ 680,00

ANEXO II

PROCESSO 356/20-DG/MP - EDITAL Nº 03/2021

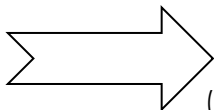
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL DE ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DE TAUBATÉ**

A/O \_\_\_\_\_ (Instituição) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
localizada(o) \_\_\_\_\_ (logradouro, bairro, cidade, UF), e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representado (a) neste ato pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, vem, nos termos do edital  
de doação nº 03/2021 – Processo 356/20-DG/MP, manifestar interesse em receber, em doação,  
os bens que compõem o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do referido processo.

Seguem, em anexo, os documentos indicados no referido edital.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



(Carimbo da Instituição, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS.:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Instituição. Quando a Instituição não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, DDD, telefone e e-mail, se houver.

**ANEXO III****PROCESSO 356/20-DG/MP - EDITAL Nº 03/2021****TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA**

Certifico que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
RG n. \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_ (Instituição) \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, compareceu, nesta data, à \_\_\_\_\_, à Rua  
Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750, e realizou a vistoria dos lotes dos bens  
inservíveis arrolados nos autos do processo em epígrafe, acompanhado por este(a) servidor(a).

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula n. \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_